



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

LEI MUNICIPAL Nº 2981/2020

AFIXADO NO MURAL

De 18/02/20 a 18/03/2020

*Wegmann*  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Humaitá/RS, 18 de fevereiro 2020.

**FIXA PONTO FACULTATIVO NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS  
MUNICIPAIS NA DATA DE 24 DE  
FEVEREIRO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**FERNANDO WEGMANN**, Prefeito Municipal em de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** - Fixa PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais no dia 24 de fevereiro de 2020, segunda-feira, data que antecede ao feriado de Carnaval, feriado nacional (25 de fevereiro de 2020).

§ 1º. Os serviços na Unidade Básica de Saúde também estará suspenso.

§ 2º. Os serviços de coleta de lixo funcionará normalmente.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtido seus efeitos no dia 24 de fevereiro de 2020.

**Art. 3º**. Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
HUMAITÁ, RS**, aos dezoito dias do mês de  
fevereiro de 2020.

**FERNANDO WEGMANN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

*Wegmann*  
**VANESSA WEGMANN**  
Secretária Municipal de Administração